



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**DECRETO Nº: 136 de 19 de outubro de 2022.**

**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO  
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E  
REGISTRO DO IMÓVEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

Considerando a necessidade da população do Distrito de São Vicente, no Município de Baldim/MG com a falta de sinal de telefonia móvel de qualidade, considerando a necessidade da instalação da antena Claro, doada pelo Estado de Minas Gerais através do Programa Alô Minas, para atender o Interesse Público da população do Município de Baldim/MG.

Considerando o termo de ajuste de conduta firmado nos termos do Inquérito Civil nº: MPMG 0672.11.000227-2, o Município de Baldim recebeu como área institucional a Área verde medindo 24.343,78 m<sup>2</sup>, situada no loteamento denominado Capelinha, em Baldim/MG, local este que poderá ser instalado a Antena da Claro, diante da necessidade e para atender o Interesse Público;

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica declarado, o domínio público da Área Verde, medindo 24.343,78 m<sup>2</sup>, situada no loteamento denominado Capelinha, em Baldim/MG, confrontando pela frente 753,50 com os lotes 03/04/05/06/07/08/09 da quadra 01, Rua 01 e lotes 01/02/03/04/05/06/07/08 da quadra 04, lado direito 8,99 m com Praça da Capelinha, lado esquerdo 14,69 m com Eugênio de Paula Alvim e fundos 789,90 m com Canal Tubulado, José Cândido de Souza e José Mariana Araújo, tendo como Proprietário Nivaldo Candido de Souza, com registro anterior matrícula nº: 11.769, do Livro 2-AR do CRI-Jaboticatubas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



Art.2º- A área ora declarada de domínio público será destinada para colocação da instalação da antena Claro, doada pelo Estado de Minas Gerais através do Programa Alô Minas, para atender o Interesse Público da população do Município de Baldim/MG.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 19 de outubro de 2022.

*Fabrizio Andrade Magalhães*  
**Fabrizio Andrade Magalhães**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>
Data: <u>19 / 10 / 2022</u>
Local: <u>Quadra de missas</u>
Ass: <u>Fabrizio</u>
Nome: <u>Fabrizio</u>